



Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ 62.063.177/0001-94

NIRE 35.300.019.539

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Mesa: Carlos Pelá - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Secretário.

Presença: Representantes legais do Banco Safra S.A., único acionista da Sociedade, Administrador da Sociedade.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Ordem do Dia: Aprovar o cancelamento das debêntures de emissão da Companhia.

Deliberação: Instalada a Assembleia, o acionista, sem quaisquer ressalvas, deliberou aprovar o cancelamento das debêntures de emissão da Companhia, em razão de sua aquisição pela Companhia, relativas às seguintes Emissões:

- 12ª Emissão: 5.000.000 (cinco milhões) de debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em Série Única, da Espécie Subordinada;
- 13ª Emissão: 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em Série Única, da Espécie Subordinada;
- 14ª Emissão: 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em Série Única, da Espécie Subordinada;
- 15ª Emissão: 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em Série Única, da Espécie Subordinada.

Por fim, a Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação do




JUCESP
10 10 20

cancelamento junto aos órgãos e entidades competentes.

Encerramento: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. **Mesa:** (aa) Carlos Pelá - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Secretário. **Acionista:** Banco Safra S.A. representado por seus Diretores Executivos Carlos Pelá e Marcos Lima Monteiro.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.



Carlos Pelá
Presidente



Marcos Lima Monteiro
Secretário

